



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA-PE

CNPJ: 35.446.298/0001-10

**ESTADO DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO DE 2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
LICITAÇÃO PÚBLICA**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, combinado com o Decreto Federal nº 11.871/23 de 29 de dezembro de 2023, demais dispositivos legais aplicáveis e alterações posteriores que surgirem.

**Ref.; Processo Licitatório 001/2024
Dispensa de Licitação nº 001/2024**

Do Objeto da Dispensa: - A presente Dispensa de Licitação fundamenta-se nos termos acima, tem por objeto principal a contratação de forma direta de empresa do ramo visando a AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA PE.

Da Justificativa dos Preços A Câmara Municipal de Vereadores do município de Itacuruba PE, tendo em vista as necessidades da aquisição pleiteada e com o devido respeito e atenção no que se reporta o **Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, combinado com o Decreto Federal nº 11.871/23 de 29 de dezembro de 2023,**



demais dispositivos legais aplicáveis e alterações posteriores que surgirem, determinou que fosse efetuada as devidas cotações de preços básicos aplicado no mercado local e regional, visando a melhor proposta de cotação de preços de fornecedores do ramo e que apresente as documentações exigíveis na legislação aplicável e este procedimento, com a finalidade de contratar com a empresa que forneceu o menor preço e melhores condições de fornecimento dos produtos constantes no estudo técnico preliminar e termo de referência, bem como o cumprimento dos prazos contratuais previstos no contrato juntado ao logo da presente dispensa de licitação.

Da escolha do fornecedor

A Câmara Municipal após a análises das cotações apresentadas por fornecedores locais, mandou que a comissão de licitação da Câmara Municipal fizesse a devida análises dos preços apresentados nas cotações e que após a análises informasse qual das três empresas apresentou o menor preço e melhores condições para o fornecimento de materiais de expediente destinados para suprir as necessidades da Câmara Municipal perlo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato de fornecimento. A CPL após a devidas análises dos preços passou a informar que o menor preço proposto foi da empresa: **J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº **14.018.000/0001-23**, com endereço na Rua Tupã, 52, CASA A Cidade Tabajara, em Olinda PE, neste ato representado **JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO**. nacionalidade Brasileira, nascida em 26/10/1993, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 115.936.454-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8.934.854, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliada na Rua Manoel Pereira de Albuquerque, nº 310, Boa Esperança, Abreu e Lima/PE, 53580-755, que apresentou o preço global de R\$ 15.505,62 (quinze mil quinhentos e dois reais sessenta e dois centavos), preço esse que se apresenta em conformidade com os preços praticados no mercado local e regional. A assim o Senhor Presidente da Câmara diante do resultado apresentado resolve nos termos de suas atribuições legais acatar os preços da referida em presa conforme a média dos preços juntados ao processo em tela. Por outro lado, escolhe a empresa que apresentou o menor preço que se compromete em fornecer os materiais cumprindo todas as cláusulas contratuais.



Do Valor Forma de Pagamento: O Valor previsto para a futura contratação é na ordem de R\$ 15.505,62 (quinze mil quinhentos e cinco reais sessenta e dois centavos), já inclusos todas as despesas com impostos, transportes, carregos, descarregos, e demais despesas que se fizerem necessárias ao fornecimento dos produtos. O pagamento se dará até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados pela Câmara Municipal com a apresentação da nota fiscal fatura da empresa fornecedora, constando na presente nota todos os dados necessários para a contabilização da mesma e respectiva conferência dos itens solicitados, devendo constar na nota/fatura, o atesto do recebedor responsável indicado pela Câmara Municipal.

Da Habilitação do Fornecedor: - O Fornecedor apresentou a documentação necessária para sua habilitação, comprovando através de documentações que está em pleno atendimento com suas obrigações exigidas,
Itacuruba PE, 19 de fevereiro de 2024.

SILVYA CRISTINNA LEAL DE ALMEIDA
Agente de Contratação
Presidenta da CPL

ANNA CLARA DA SILVA GAUDÊNCIO
Membro da Equipe de Apoio
Secretária da CPL

REGINALDO DE GOIS
Membro da Equipe de Apoio